



Quinzena da Juventude de Almada 2016

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Quinzena de Juventude de Almada é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve, tem como principal papel a promoção, o apoio e o estímulo à participação e intervenção dos jovens munícipes no concelho de Almada. Pretende ainda assinalar o Dia Nacional do Estudante e o Dia Mundial da Juventude, duas datas marcantes para a história do nosso país e do Mundo.

Esta iniciativa municipal enquadra-se no Plano de Atividades do Município de Almada e converge para a concretização das Linhas de Orientação Geral 4.28 *“Desenvolver programas e/ou iniciativas municipais que estimulem nos jovens diferentes expressões artísticas e culturais, no sentido do reforço e valorização da criatividade juvenil, designadamente a Quinzena da Juventude e o Concurso de Música Moderna”* e 4.10 *“Dinamizar e apoiar iniciativas que fomentem o conhecimento, a apropriação e intervenção com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento. Assinalar datas e efemérides através da dinamização de projetos junto da comunidade educativa”*.

A Quinzena da Juventude de Almada acolhe as mais diversas áreas temáticas, oferecendo uma programação de grande multidisciplinaridade. O apoio ao desenvolvimento de projetos nas mais variadas áreas reflete também o reconhecimento do papel essencial que têm, em Almada Cidade Educadora, as expressões artísticas e inovadoras dos jovens e dos seus grupos.

1. Objetivos

A iniciativa municipal “Quinzena da Juventude 2016” tem como principais objetivos:

- a) Afirmar a “Quinzena da Juventude 2016” como momento de mostra coletiva do trabalho desenvolvido pelo movimento associativo juvenil e de jovens do Concelho, valorizando a transversalidade e multidisciplinaridade do programa.
- b) Implementar um programa de atividades culturais, comunitárias, recreativas, formativas e/ou desportivas, diversificado e abrangente, indo ao encontro das preferências dos jovens.
- c) Apoiar a conceção e implementação de atividades promovidas por jovens, valorizando a sua criatividade e inovação.

2. Calendário e atividades

- 2.1. A iniciativa “Quinzena da Juventude 2016” decorrerá no Concelho de Almada e iniciar-se-á em março de 2016.

- 2.2. O programa da “Quinzena da Juventude 2016” visa contemplar atividades de expressão artística ou outras diversificadas e de apresentação em formatos diferenciados, tais como:
- Espetáculos,
 - Exposições / Instalações,
 - Atividades ao Ar Livre,
 - Seminários / Debates,
 - Concursos / Competições,
 - Formações / Workshops,
 - Edições / Publicações,
 - Outras.
- 2.3. As atividades selecionadas, em respeito pelas presentes condições, serão de acesso e participação gratuitos.

3. Candidaturas e procedimento

- 3.1. Poderão candidatar-se à “Quinzena da Juventude 2016”, propondo atividades:
- a) Associações com sede ou atividade no concelho de Almada, legalmente constituídas, cuja candidatura promova atividades organizadas por jovens e/ou para jovens, em respeito pelas leis em vigor e defendendo os interesses juvenis nas suas várias dimensões;
 - b) Estabelecimentos da rede pública de ensino da rede de Almada, cuja candidatura promova atividades organizadas ou destinadas a jovens;
 - c) Os grupos informais de jovens, compostos na maioria por elementos com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos e que, cumulativa e comprovadamente, sejam maioritariamente constituídos por elementos que residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada;
 - d) Jovens, a título individual, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos de idade e que comprovadamente residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada.
- 3.2. O período de candidaturas decorre de 3 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016 (inclusive).
- 3.3. O processo de candidatura obedece às fases e procedimentos a seguir descritos:
- 3.3.1. O (s) interessado (s) deverá (ão) preencher o formulário de candidatura e anexar os respetivos documentos obrigatórios.
 - 3.3.2. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo referido no ponto 3.2., presencialmente numa das Casas Municipais da Juventude ou através do preenchimento online da candidatura no sítio www.m-almada.pt/juventude.
 - 3.3.3. Admitida a candidatura, os candidatos serão contactados pelos serviços municipais competentes, para apresentação presencial da atividade, avaliação, discussão e definição das condições da sua implementação.
 - 3.3.4. A apresentação presencial realizar-se-á nas datas, horários e locais a comunicar pelos serviços municipais, através dos contactos indicados pelos candidatos no formulário de candidatura.
 - 3.3.5. Após a apresentação anteriormente referida, os candidatos formalizarão, junto da Divisão de Juventude, a entrega do orçamento da atividade proposta, através de impresso a disponibilizar pelos serviços municipais.

4. Seleção das atividades

- 4.1. A seleção das atividades basear-se-á na apreciação do formulário preenchido pelo candidato, bem como na apresentação presencial ponderados os seguintes critérios:

- 4.1.1. A convergência e coerência com os objetivos definidos no ponto 1 destas condições;
- 4.1.2. Fatores de qualidade, exequibilidade e inovação.
- 4.2. Concluído o processo de seleção os serviços municipais competentes elaborarão relatório de avaliação, que será validado por despacho do Presidente da Câmara após consulta ao Fórum Municipal da Juventude.
- 4.3. Os resultados do processo de seleção serão divulgados aos candidatos, através de correio eletrónico para o endereço indicado no formulário de candidatura.

5. Apoio à concretização das atividades selecionadas

- 5.1. O Município apoiará a realização das atividades selecionadas, tendo presente a especificidade do projeto e os recursos dos serviços municipais. O apoio poderá ser efetuado através de meios financeiros e/ou técnicos e/ou humanos avaliados como necessários à operacionalização da atividade aprovada.
- 5.2. O apoio financeiro às candidaturas selecionadas estará condicionado pelo quadro geral de verbas disponibilizadas para a iniciativa “Quinzena da Juventude 2016” e obedecerá aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. Obrigações dos Candidatos Selecionados

- 6.1. Aceitar e cumprir as presentes condições de participação e as condições de aprovação comunicadas pelos serviços municipais.
- 6.2. Comunicar de imediato à Divisão de Juventude quaisquer alterações ao conteúdo da atividade selecionada e submete-las à aprovação dos serviços municipais.
- 6.3. Divulgar ativamente a (s) sua (s) atividade (s), obedecendo ao Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Almada, disponível em www.m-almada.pt.
- 6.4. Garantir que o conteúdo/teor das atividades aprovadas não atentem contra a lei, os princípios cívicos e a ordem pública.

7. Obrigações do Município

- 7.1. Assegurar a edição, reprodução e distribuição dos materiais de divulgação oficiais da “Quinzena da Juventude 2016”, assim como a sua disseminação e difusão geral junto dos meios de comunicação social considerados adequados.
- 7.2. Diligenciar a salvaguarda dos Direitos de Autor e Direitos Conexos de obras inerentes às atividades aprovadas e integradas na programação da Quinzena da Juventude 2016, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos candidatos aprovados.
- 7.3. Assegurar a obtenção das licenças camarárias necessárias para a realização das atividades aprovadas.
- 7.4. Diligenciar a obtenção dos seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos candidatos aprovados.

8. Divulgação dos Projetos

- 8.1. Os responsáveis pelas candidaturas selecionadas autorizam o Município de Almada, a título gratuito, a editar fotografias e registos videográficos das atividades apresentadas, bem como a utilizar imagens e conteúdos para efeitos de divulgação no âmbito das iniciativas municipais.